

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1164, DE 2023.

Institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento.

CD/23891.30342-00

EMENDA Nº DE 2023

Acrescenta nos Benefício Variável Familiar do Bolsa Família, a “**Nutrizes**”.

Acrescente-se alínea “a”, IV. art. nº 7º da Medida Provisória nº 1.164/2023, com a seguinte redação:

Art7º
.....III.....
.

a) gestantes ou **nutrizes**;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda garante às nutrizes a oportunidade de oferecer mais segurança e conforto aos filhos recém-nascidos. Temos ciência das dificuldades enfrentadas no âmbito financeiro durante os primeiros meses de vida da criança e, por este motivo, vem para auxiliar as famílias nesse momento tão importante da vida.

Por todo o exposto, pedimos apoio para a aprovação desta nossa Emenda.

* C D 2 3 8 9 1 3 0 3 4 2 0 *



Sala da Comissão, em 06 de março de 2023.



**Deputada Federal LAURA CARNEIRO
(PSD/RJ)**



CD/23891.30342-00



CD238913034200